

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA DE IPIRA - SC**

ERRATA nº 002/2015 Edital de escolha dos Conselheiros Tutelares

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE -
COMDICA**, que passa a ter nova redação o seguinte item:

1. O Item 5.4.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até um mês antes da eleição. Só será considerado válido o voto que for realizado em apenas um candidato e dentro do quadradinho antecedente ao nome do mesmo.

Ipira – SC, 24 de agosto de 2015.

Marilene Janete da Silva Borges
Presidente do COMDICA